



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002**

*Revoga dispositivos do artigo 34.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piúma, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a aprovação unânime dos Vereadores, em sessão plenária realizada em 11 de dezembro de 2002, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Piúma:

Art. 1º Ficam revogados o inciso I do artigo 34 e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 12 de dezembro de 2002.

Vereador José Luiz  
Secretário

Vereador Max Citty  
Presidente

Vereador Joerval Abrahão  
Vice-Presidente